



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PROTOCOLO nº

5.713/19

em

06/06/2019

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 1100/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1094/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica **revogada** na sua integralidade a Lei Municipal Nº 1094/2018, de 27 de setembro de 2018, que incorporou ao plano rodoviário municipal do Município de Nova Bandeirantes – MT, a estrada denominada ESTRADA ECOTURISMO, com ponto de origem na coordenada geográfica 9°27'47.37"S 58°12'33.94"W, porteira da Fazenda Comap, e final na coordenada geográfica 9°28'48.96"S, 58°15'11.27"W, beira do Rio Juruena, medindo 5.400 metros (cinco mil e quatrocentos metros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, em 06 de junho de 2019.


VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal